



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1670

De 2 de dezembro de 1968

Dispõe sôbre a concessão de auxílios -
na forma que especifica.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente ano, os seguintes auxílios:

- 1 - até a importância de NCR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) às entidades beneficentes e de assistência social;
- 2 - até a importância de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) para a construção de 6 quadras destinadas a jogos de bola ao cesto, voley-ball e outros, em diversos pontos da cidade, sendo: NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para cada uma e NCR\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros novos), para reparações ou ampliações das quadras já existentes;
- 3 - até NCR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para aquisição de 3 ambulâncias destinadas aos serviços assistenciais;
- 4 - até NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para as Cajas Escolares dos Grupos Escolares, para aquisição de material escolar aos alunos pobres;
- 5 - até NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para fornecimento de leite as lactentes.-

Artigo 2º - O pagamento dos auxílios referidos no artigo 1º, serão feitos com as Notas Promissórias que o Governo do Estado de São Paulo, emitir para o Município de Araraquara, correspondente a quota do excesso de arrecadação do exercício de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 56/68

Processo nº 106/68